



REQUERIMENTO 15/2019 4

(Do Sr. Ricardo Izar)

Requer registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Animais.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e Ato da Mesa nº 69 de novembro de 2005, registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Animais. Dentre os objetivos da entidade, Senhor Presidente, objetivamos promover o desenvolvimento e aprimoramento da legislação federal e das políticas nacionais sobre as questões do país referentes à defesa dos animais pertencentes à fauna brasileira ou exótica a ela.

Em anexo, Senhor Presidente, juntamos cópia da ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar, do seu estatuto e das assinaturas dos deputados e senadores que aderiram à entidade. Informo, ademais, que a associação suprapartidária funcionará com o nome de "Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Animais" e que, nesta oportunidade serei o representante perante a casa, para a prestação das informações necessárias, junto à respectiva Mesa.

04 FEV. 2019

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2019.

Allyson Bortolotto
PSB-PR

Ricardo Izar
Deputado Ricardo Izar

Walter Azevedo
Leandro Sobrinho
PSDB-PA



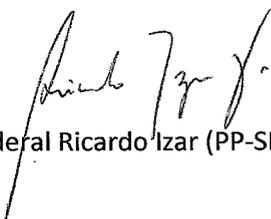
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUTIVA DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS DIREITOS ANIMAIS

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniram se na sala de reuniões da comissão de Economia e Comércio da Câmara dos Deputados, às dez horas, sob a presidência do Deputado Ricardo Izar, os Deputados registraram seu interesse de integrar a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Animais, na condição de membros, através dos termos de adesão.

Registraram presença os senhores Deputados Wellington Prado e Fábio Trad, Abertura: o senhor Ricardo Izar, designado por consenso como presidente ad hoc da reunião, informou aos senhores parlamentares que foram convocados para a presente reunião todos os senhores Deputados e Senadores da atual legislatura, em comunicado postado nas caixas postais dos parlamentares, distribuição de panfletos nas respectivas entradas e pontos de maior movimentação no interior da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; a seguir ,o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos de instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Animais.

Ordem do dia: Discursaram os Deputados Fábio Trad, tecendo considerações gerais sobre a importância e a feliz oportunidade de estar sendo constituído, no âmbito do Congresso Nacional, um movimento suprapartidário destinado a defender e amparar os animais brasileiros ou exóticos; em seguida, o Presidente distribuiu aos presentes cópias do Estatuto Da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Animais, cópias estas que já haviam sido encaminhadas aos gabinetes dos senhores parlamentares, franqueando novamente a palavra para o oferecimento de sugestões e aperfeiçoamento ao referido projeto. Não tendo havido quem quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente colocou em votação o projeto de estatuto, o qual foi aprovado por unanimidade; em seguida, em consonância com o artigo 5º inciso I do Estatuto aprovado, passou-se a Eleição do Conselho Executivo, tendo sido eleitos, como presidente o Deputado Ricardo Izar, Primeiro Vice –Presidente Wellington Prado, Segundo Vice Presidente Fábio Trad. Ata: para constar eu Tatiana Martins, Secretária lavrei a presente ata, que em seguida a sua leitura, foi assinada pelo Senhor Presidente Deputado Ricardo Izar, e considerada conforme pelos membros do Conselho Executivo.

Brasília , 04 de Fevereiro de 2019



Deputado Federal Ricardo Izar (PP-SP)

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Animais é uma entidade civil de natureza política e suprapartidária, constituída no âmbito congresso nacional, integrada por Senadores da República e Deputados Federais, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional, funcionará por tempo indeterminado e reger-se-á conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa dos Animais:

I. Acompanhar a política governamental, os projetos e programas direcionados à preservação e proteção dos animais, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

II. Incentivar, promover e fomentar mecanismos de preservação da fauna tanto brasileira quanto a exótica;

III. Promover encontros, debates, simpósios, seminários e outros eventos referentes ao, exame, discussão e destaque de sua temática, divulgando amplamente seus resultados;

IV. Aprimorar e propor inovações na legislação voltada à criação, implementação, promoção, divulgação, acompanhamento, fomento e avaliação de políticas e ações relacionadas à defesa dos animais, buscando atuar transversalmente no processo legislativo, a partir das comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

V. Trabalhar para aumentar a efetividade das políticas, programas e mecanismos existentes e, quando necessário, desenvolver ou sugerir a adoção de outras mais apropriadas para a temática;

VI. Articular-se com os órgãos do Executivo, Judiciário e Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com as Casas Legislativas Estaduais, Municipais e Distrital, bem como com as entidades empresariais, não-governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações em defesa dos animais;



VII. Recolher e divulgar informações sobre fontes de fomento, financiamento e outras formas de apoio a projetos relacionados a proteção, preservação e cuidado dos animais;

VIII. Promover o intercâmbio com entes assemelhados dos Parlamentares de outros países, visando à troca, registro e difusão de experiências na área, sobretudo as bem-sucedidas, e ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas nacionais, regionais e locais que existam para o amparo dos animais;

IX. Sugerir, incentivar e promover, onde e quando couber:

a) A produção de material didático, comunicacional, promocional alusivo ao tema da Frente; a realização de campanhas de educação pela conscientização e divulgação das leis vigentes ou dos projetos de Lei que digam respeito a temática.

b) A criação e o desenvolvimento de formas de gestão coletiva e de articulação entre o poder público e os agentes sociais, para o cumprimento da tarefa que tenham a finalidade de amparar os animais.

c) A formação de grupos de crianças e jovens nas escolas públicas, através de cursos, palestras e visitas, repassando o instrumental necessário para a educação de agentes e animadores locais, visando à defesa e a proteção dos animais.

d) A formação e qualificação de professores, tutores e monitores para orientar os alunos ou cidadãos interessados na temática.

X. Acolher, verificar e encaminhar soluções para as denúncias de descuido ou infração para com toda a fauna brasileira ou exótica a ela;

XI. Zelar pelo cumprimento da legislação que visa a proteger, promover e difundir o amparo e o cuidado com os animais;

XII. Promover, incentivar e lutar pela preservação e proteção dos animais.

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar em Defesa dos Animais:

I. A Assembléia Geral, composta por todos os parlamentares do congresso nacional que subscreverem o Termo de Adesão;

II. O Conselho Executivo integrado pelo:

Presidente;

Primeiro e Segundo Vice-presidente;

Primeiro e Segundo Secretário;

III. Coordenadores Estaduais, cada um representando um estado brasileiro e o Distrito Federal, sendo esses designados pelo presidente.

IV. Por representantes de entidades da sociedade civil que solicitarem sua inscrição.

§ 4º Consultores externos poderão ser convidados pelo Conselho Executivo para assessoria temporária em temas específicos.

§ 5º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer forma de remuneração.

Art. 5º Compete à Assembléia Geral:

I. Eleger os integrantes do Conselho Executivo;

II. Supervisionar a atuação do Conselho Executivo.

§ 1º A Assembléia Geral reunir-se-á semestralmente, e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente.

§ 2º As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria simples dos votantes em primeira chamada e dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 8º Compete ao Conselho Executivo:

I. Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pelo Presidente;



II. Elaborar relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, semestral;

III. Convocar a Assembléia Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

I. Estabelecer as diretrizes políticas de atuação da Frente;

II. Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III. Representar a Frente perante o Congresso Nacional; Representar a Frente junto a entidades e empresas públicas e privadas;

IV. Presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembléia Geral.

V. Convocar as reuniões do Conselho Executivo e da Assembléia Geral.

VI. Criação de grupos de trabalho, composto pelos membros da Frente Parlamentar, com a finalidade de analisar sub-temas que concernem a atuação da frente.

§ 2º São atribuições do Primeiro Vice-presidente, auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Segundo Vice-presidentes, auxiliar o Primeiro Vice-presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 4º São atribuições do Primeiro Secretário, auxiliar a presidência a fim de se tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 5º São atribuições do Segundo secretário, auxiliar o Primeiro Secretário e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.



Art. 9º Compete aos Coordenadores Estaduais apoiar o Conselho Executivo no levantamento das demandas e na mobilização nos estados e no Distrito Federal.

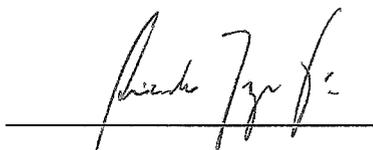
Art. 10º A Frente Parlamentar em defesa dos animais será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembléia Geral, e apenas quando solicitado pelo Presidente.

Art. 11º Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 12º Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado a qualquer hora por iniciativa do Presidente do mesmo, assessorado, quando assim entender, pelos demais membros do conselho executivo.

Art. 13º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 04 de fevereiro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ricardo Izar', is written over a horizontal line.

Dep. Federal Ricardo Izar

PP-SP



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 15, de 2019

Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Animais

Requerente: Deputado Ricardo Izar

Conferência em 07 de fevereiro de 2019

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Alvaro Dias	PODE	PR	Sim	1
Chico Rodrigues	DEM	RR	Sim	1
Marcos Rogério	DEM	RO	Sim	2
Zequinha Marinho	PSC	PA	Sim	2
Paulo Rocha	PT	PA	Sim	2

Assinaturas analisadas	5
Conferem com as originais	5
*Fora do exercício parlamentar	0
Repetidas	0
Assinaturas Válidas	5



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

11/02/2019 11:28:37

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0015/2019
Autor da Proposição: RICARDO IZAR E OUTROS
Data de Apresentação: 05/02/2019
Ementa: Requer registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Animais
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	205	(+ 5 Senadores)
Não Conferem	018	
Fora do Exercício	003	
Repetidas	086	
Ilegíveis	002	
Retiradas	000	
Total	314	

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PHS	BA
2	ACÁCIO FAVACHO	PROS	AP
3	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
4	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
5	ALAN RICK	DEM	AC
6	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
7	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
8	ALEX MANENTE	PPS	SP
9	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ALIEL MACHADO	PSB	PR
14	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
15	ALUISIO MENDES	PODE	MA
16	ANDRÉ ABDON	PP	AP
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
19	ANTONIO BRITO	PSD	BA
20	ARNALDO JARDIM	PPS	SP
21	AROLDI MARTINS	PRB	PR
22	ASSIS CARVALHO	PT	PI
23	ÁTILA LINS	PP	AM
24	ÁTILA LIRA	PSB	PI

25	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
26	BALEIA ROSSI	MDB	SP
27	BETO FARO	PT	PA
28	BOCA ABERTA	PROS	PR
29	BOSCO COSTA	PR	SE
30	CACÁ LEÃO	PP	BA
31	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
32	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
33	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
34	CARLOS GOMES	PRB	RS
35	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
36	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
37	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
38	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
39	CELSO MALDANER	MDB	SC
40	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
41	CELSO SABINO	PSDB	PA
42	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
43	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
44	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
45	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
46	CLEBER VERDE	PRB	MA
47	COVATTI FILHO	PP	RS
48	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
49	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
50	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
51	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MG
52	DIEGO GARCIA	PODE	PR
53	DIMAS FABIANO	PP	MG
54	DOMINGOS NETO	PSD	CE
55	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
56	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
57	DULCE MIRANDA	MDB	TO
58	EDIO LOPES	PR	RR
59	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
60	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
61	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
62	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
63	EFRAIM FILHO	DEM	PB
64	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
65	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
66	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
67	ENIO VERRI	PT	PR
68	ERIKA KOKAY	PT	DF
69	EROS BIONDINI	PROS	MG
70	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
71	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
72	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
73	FABIO REIS	MDB	SE

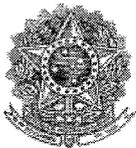
74	FÁBIO TRAD	PSD	MS
75	FAUSTO PINATO	PP	SP
76	FELÍCIO LATERÇA	PSL	RJ
77	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
78	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
79	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
80	FRANCISCO JR.	PSD	GO
81	GENECIAS NORONHA	SOLIDARI	CE
82	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
83	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
84	GIACOBO	PR	PR
85	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
86	GIOVANI CHERINI	PR	RS
87	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
88	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
89	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
90	GUILHERME DERRITE	PP	SP
91	GUILHERME MUSSI	PP	SP
92	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARI	SE
93	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
94	HELDER SALOMÃO	PT	ES
95	HÉLIO LEITE	DEM	PA
96	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
97	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
98	HILDO ROCHA	MDB	MA
99	HUGO LEAL	PSD	RJ
100	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
101	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
102	JHC	PSB	AL
103	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
104	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
105	JOÃO MAIA	PR	RN
106	JORGE SOLLA	PT	BA
107	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
108	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
109	JOSÉ ROCHA	PR	BA
110	JOSIAS GOMES	PT	BA
111	JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PR	MA
112	JUAREZ COSTA	MDB	MT
113	JÚLIO CESAR	PSD	PI
114	JUNIOR LOURENÇO	PR	MA
115	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
116	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
117	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
118	LEANDRE	PV	PR
119	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
120	LINCOLN PORTELA	PR	MG
121	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
122	LUCAS VERGILIO	SOLIDARI	GO

123	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
124	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
125	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
126	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
127	LUIZIANNE LINS	PT	CE
128	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
129	MARCON	PT	RS
130	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
131	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
132	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
133	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
134	MARRECA FILHO	PATRI	MA
135	MARX BELTRÃO	PSD	AL
136	MAURÍCIO DZIEDRICKI	PTB	RS
137	MAURO LOPES	MDB	MG
138	MAURO NAZIF	PSB	RO
139	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
140	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
141	NERI GELLER	PP	MT
142	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
143	NILSON PINTO	PSDB	PA
144	NILTO TATTO	PT	SP
145	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
146	ODAIR CUNHA	PT	MG
147	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
148	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
149	PADRE JOÃO	PT	MG
150	PASTOR EURICO	PATRI	PE
151	PATRUS ANANIAS	PT	MG
152	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
153	PAULO FREIRE COSTA	PR	SP
154	PAULO GUEDES	PT	MG
155	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARI	SP
156	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
157	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
158	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
159	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
160	PEDRO PAULO	DEM	RJ
161	PEDRO UCZAI	PT	SC
162	PERPÉtua ALMEIDA	PCdoB	AC
163	PINHEIRINHO	PP	MG
164	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
165	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
166	RAUL HENRY	MDB	PE
167	REGINALDO LOPES	PT	MG
168	RENATA ABREU	PODE	SP
169	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
170	RICARDO IZAR	PP	SP
171	ROBERTO ALVES	PRB	SP

172	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
173	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
174	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
175	RODRIGO COELHO	PSB	SC
176	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
177	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
178	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
179	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
180	RUBENS BUENO	PPS	PR
181	RUBENS OTONI	PT	GO
182	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
183	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
184	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
185	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
186	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
187	SORAYA SANTOS	PR	RJ
188	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
189	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
190	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
191	TEREZA NELMA	PSDB	AL
192	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
193	ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
194	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
195	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
196	VANDER LOUBET	PT	MS
197	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
198	VICENTINHO	PT	SP
199	WALTER ALVES	MDB	RN
200	WELITON PRADO	PROS	MG
201	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
202	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
203	ZÉ CARLOS	PT	MA
204	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
205	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 ALVARO DIAS
- 2 CHICO RODRIGUES
- 3 MARCOS ROGERIO
- 4 PAULO ROCHA
- 5 ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

REQ 15/2019

Autor: Ricardo Izar

**Data da
Apresentação:** 04/02/2019

Ementa: Requer registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Animais.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Registre-se. Pulique-se.

**Regime de
tramitação:**

Em 11/02/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

7DC80F6608

TRACAPAS